

Ano 2021 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 371 Em 17/05/2021 às 17:21 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de Pesar <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. 068/2021

Autor: Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – PRESIDENTE (PSD)**

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberações do Plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE PESAR** ao Sr. Marcos Herlei dos Reis Guimarães e família, manifestando nossa solidariedade em razão do falecimento de JOSÉ JUAREZ DOS REIS GUIMARÃES, ocorrido em 13 de maio de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de maio de 2021.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)
Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17 MAIO 2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com muito pesar que apresentamos esta moção ao Sr. Marcos Herlei dos Reis Guimarães e família, sendo este um meio de expressar nossas sinceras condolências em razão do falecimento de JOSÉ JUAREZ DOS REIS GUIMARÃES.

O Sr. José Juarez nasceu em Morada Nova de Minas-MG, em 18 de junho de 1955. Passou sua infância e adolescência em Unai-MG, na fazenda e na cidade. Em 1973, foi estudar no Ginásio Agrícola de Urutaí-GO, concluindo o curso ginasial em 1976 e, em 1977, deu continuidade aos seus estudos no Colégio Agrícola de Patrocínio/MG, onde se formou em Técnico em Agropecuária. Iniciou o Curso de Biologia na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Pontal do Araguaia. Não chegou a concluir esse curso, mas o tempo em que ali ficou, foi o suficiente para despertar-lhe o veio ecológico, utilizando-se desses conhecimentos em sua atividade profissional nos projetos de assentamento do Inkra na região do Vale do Araguaia. Posteriormente, formou-se em Marketing pela Universidade do Vale do Araguaia – UNIVAR.

Teve algumas experiências profissionais como autônomo, até que em 1982 ingressou no Inkra de Barra do Garças, no cargo de Técnico Agrícola, permanecendo ali por pouco tempo. Em seguida, foi para o Inkra de Gurupi, no então estado de Goiás, atual Tocantins, onde permaneceu até 1985, quando retornou para o Inkra de Barra do Garças.

Enquanto servidor do Inkra, o Sr. José Juarez teve a oportunidade de trabalhar em vários projetos de assentamento, e além do desempenho de suas atividades técnicas, ele sempre buscava sensibilizar os assentados da reforma agrária da necessidade de preservação do meio ambiente, tendo uma atuação marcante na formação e distribuição de mudas nativas e frutíferas, bem como na viabilização de cursos na área ambiental aos assentados.

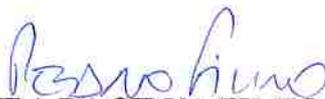
Sua atuação no INCRA ficou mais marcante quando da criação do Projeto de Assentamento Serra Verde, no ano de 2011, onde viabilizou a implantação de vários projetos na área social e ambiental para aquela comunidade.

Mesmo depois de aposentado, em 2019, continuou sua missão no assentamento Serra Verde. Durante sua vida a serviço do Inkra (1982 a 2019) e mesmo depois, distribuiu não só sementes de mudas de árvores, mas também sementes de amizade, de respeito ao meio ambiente e de esperança de dias melhores para todos aqueles de seu convívio. Para ele, pareceu que sua missão ainda não estava concluída. Mas aos olhos de Deus, acreditamos que sim, pois que agora foi chamado para outras missões nos planos espirituais.

Afirmamos que deixou para todos os cidadãos e cidadãs, um valoroso exemplo de cidadania, defesa do meio ambiente e o desenvolvimento de uma ecologia

sustentável. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que reinem a paz, o consolo e a força da fé. **A todos, encaminhamos os nossos mais sinceros sentimentos.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 17 de maio de 2021.



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)

Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

7. **Aproveitamento da Área** – Atualmente sendo utilizada como aterro controlado, considerasse o aproveitamento da área inadequada;
8. **Impermeabilização do solo** – Considerado inadequado atualmente, por não está sendo realizado a impermeabilização de drenagem do maciço;
9. **Drenagem de Água Pluvial** – Considerado inadequado por não ter sistema de coleta de águas pluviais;
10. **Monitoramento de Águas Subterrânea** – Considerado Insuficiente, por não ser realizado monitoramento dos poços de monitoramento das valas. Atualmente é realizado somente análise do poço profundo utilizado para abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas diárias dos operários. Estando a água em conformidade com portaria do Ministério da Saúde referente aos aspectos microbiológicos.
11. **Presença de catadores** – O Aterro não tem acesso a catadores;
12. **Queima de Resíduos** – O Aterro atualmente está em adequada manutenção sem ocorrência de queima de resíduos;
13. **Ocorrência de moscas e odores** – Não foi verificado ocorrência de moscas ou odores;
14. **Presença de Aves e Animais** – Considerando que o resíduo é somente coberto no final do dia, foi verificado presença de aves no local;
15. **Recebimento de resíduos não autorizados** – Foi verificado somente resíduos doméstico, sendo separado os resíduos não autorizados e enviado ao local apropriado.
- 16.
17. **Proximidade de núcleos habitacionais** – O Aterro está >500 metros do núcleo habitacional;
18. **Proximidade com o corpo d'água** - O Aterro está >200 metros do corpo d'água;
19. **Licença Ambiental** – A licença Ambiental está vencida desde 2008.

Conforme informações recebidas, está em andamento a aprovação de uma nova área para um novo aterro sanitário, considerando que o atual não tem condições de recebimento de resíduo, tendo a licença vencida desde 17 de Agosto de 2008.

Atualmente o resíduo sólido não tem proteção por geomembrana como inicialmente era evidenciado, sendo operado como um aterro controlado. Segundo informações, o maciço atual está sendo disposto na parte superior das valas iniciais já finalizadas que são estreitas em comparação ao maciço superior atual.

Nesse sentido, o chorume produzido não estará sendo direcionado adequadamente para o tanque de acumulação. Podendo principalmente no período chuvoso trazer problemas anteriores ocorridos na operação.

Todos serviços complementares atinentes a um aterro controlado (conservação adequada do área, recobrimento do resíduo e recirculação do chorume das valas com geomembrana) estão sendo executadas adequadamente, porém causando impactos ao meio ambiente por ser uma técnica de disposição utilizada apenas para confinar o resíduo urbano através da cobertura com uma camada de solo ou material inerte no final de cada jornada de trabalho, porém, sem promover a coleta e o tratamento do chorume e dos gases produzidos. Desta forma, o aterro controlado oferece riscos ao meio ambiente semelhante aos riscos observados em lixões.

Diante desta situação o município deverá tomar providências para direcionar o resíduo para local que não seja disposto resíduo sólido diretamente no solo. Estando assim em total desconformidade com a legislação ambiental e gerando dano ao meio ambiente e a saúde da população.

Entende-se que o Plano de Ação apresentado para regularização da situação inadequada do Aterro Sanitário executado, não atende os objetivos de regularização da situação inadequada que se encontra o aterro sanitário, pelo fato de estar sendo operado como um aterro "controlado".

